

RESOLUÇÃO nº 09/18

Concede progressão vertical por nova titulação à empregada da AMMVI.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com os certificados das capacitações efetuadas, devidamente conferidos pelo Setor de RH da AMMVI, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação à empregada abaixo identificada, a contar de julho de 2018, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
<i>Vanessa Cristina de Sousa</i>	Engenheira Civil	94 (R\$ 6.826,78)	95 (R\$ 6.963,34)

Parágrafo Único – Com aplicação do benefício de que trata o caput deste artigo, o complemento salarial concedido à empregada, na forma do Parágrafo Único do Artigo 4º da Resolução nº 01/18, fica alterado da seguinte forma:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R\$
Vanessa Cristina de Souza	Engenheira Civil	95	40:00 h/s	6.963,34	1.145,66

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à competência julho de 2018 (data do requerimento administrativo).

Blumenau - SC, em 16 de agosto de 2018; 49º Ano de Fundação.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente da AMMVI